



SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME  
RUAPOLADEREZENDE,11- CERCADOGRADE  
CEP: 06804-070 - EMBU DAS ARTES - SP  
Telefone: (11) 4321-1220 / Fax: (11) 4321-1210  
CNPJ: 23.643.895/0001-88 e-mail: SUPERARMED@SUPERARMED.COM.BR

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CRISTINA- MG**

**PREFEITURA DE CRISTINA – MG  
PREGÃO ELETRONICO N° 00020/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2026**

**SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ MF nº. 23.643.895/0001-88, Inscrição Municipal nº 220888, com sede na cidade de Embu das Artes/SP, à Rua Pola de Rezende, n.º 11, Cercado Grande, CEP 06.804-070, neste ato representada pelo Sr. Fábio Gomes da Silva (Sócio Administrador), vem-respeitosamente, à presença de V. senhorias, para INTERPOR, pelas razões de fato e de direito a seguir exposto;

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

#### **DA LEGITIMIDADE**

Nos termos da Constituição Federação de 1988 - Artigo 5º inciso LV C/c Artigo 164 da Lei 14/133/2021 - Nova Lei de Licitações;

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: ( Grifo Nosso)*

*LV - Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; ( Grifo Nosso)*



SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME  
RUAPOLADEREZENDE,11- CERCADOGRADE  
CEP: 06804-070 - EMBU DAS ARTES - SP  
Telefone: (11) 4321-1220 / Fax: (11) 4321-1210  
CNPJ: 23.643.895/0001-88 e-mail: SUPERARMED@SUPERARMED.COM.BR

**Art. 164.** *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (Grifo Nosso)*

**Parágrafo único.** *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. (Grifo Nosso)*

Consoante se depreende dos institutos legais acima mencionados, é o que legitima a propositura da presente em seus termos.

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

Depreende-se da LEI 14/133/2021 Art. 164, bem como do instrumento convocatório prazo de 03 (três) dias úteis anteriores a data do certame para apresentação de impugnações, sendo certo que o referido ocorrerá no dia 19 de maio de 2026, tem-se, portanto, a presente tempestiva.

#### **DA MOTIVAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO**

Este certame público tem por **OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA (CPAP) E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE USO DOMICILIAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PACIENTES ASSISTIDOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RELACIONADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

A **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, mediante conhecimento deste instrumento convocatório, e na condição de interessada em participar deste certame, realizou análise detalhada dos termos descritos neste edital.

Ante tal análise, foi observada exigências editalícias que a **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, considera ser significantes e passíveis de questionamento e adequações



SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME

RUAPOLADEREZENDE,11- CERCADOGRADE

CEP: 06804-070 - EMBU DAS ARTES - SP

Telefone: (11) 4321-1220 / Fax: (11) 4321-1210

CNPJ: 23.643.895/0001-88 e-mail: SUPERARMED@SUPERARMED.COM.BR

necessárias, de forma a atender tanto os princípios norteadores da administração pública bem como a Lei 14/133/2026 em suas diretrizes aplicáveis.

## DA AUSÊNCIA DE CILINDROS BACKUP'S

Consta dos documentos acostados nos autos deste processo, parecer técnico da secretaria de saúde desta municipalidade acerca de diretrizes sobre a não inclusão de cilindros backup's para os concentradores de 5 litros, assim como a ausência dos cilindros backups à descrição do objeto, conforme abaixo.

### ONDE SE LÊ:

Locação de Concentradores de Oxigênio para uso domiciliar **até 10 Litros**. Acompanhado de copo umidificador (substituído a cada 6 meses), cateter nasal (substituído a cada 3 meses), extensão de 08 metros. Fornecer 1 cateter e 1 copo reserva para emergência e revezamento na higienização. Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva mediante solicitação do próprio usuário.

### LEIA-SE:

Locação de Concentradores de Oxigênio para uso domiciliar **até 05 Litros**. Acompanhado de copo umidificador (substituído a cada 6 meses), cateter nasal (substituído a cada 3 meses), extensão de 08 metros. Fornecer 1 cateter e 1 copo reserva para emergência e revezamento na higienização. Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva mediante solicitação do próprio usuário.

Fica estabelecida a nova data do certame: **19/05/2026, às 9h30.**

Prezados,

O concentrador de oxigênio com capacidade de 5 litros mostra-se suficiente para atender à demanda prevista, conforme avaliação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

No que se refere à exigência de "backup", a Secretaria não vislumbra necessidade de sua inclusão, uma vez que as disposições constantes nas cláusulas 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 no ETP, estabelecem mecanismos adequados para assegurar a continuidade e a segurança na prestação do serviço, contemplando medidas como substituição de equipamentos, suporte técnico e manutenção.

Dessa forma, entende-se que as exigências já previstas são suficientes para garantir a adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É importante ressaltar que os equipamentos (concentradores de oxigênio), é destinado a pacientes com insuficiência respiratória significativas, os quais dependem dos concentradores para resguardar sua condição enfermidade, posto que a ausência deste coloca em risco a vida do paciente.



SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME  
RUAPOLADEREZENDE, 11- CERCADOGRADE  
CEP: 06804-070 - EMBU DAS ARTES - SP  
Telefone: (11) 4321-1220 / Fax: (11) 4321-1210  
CNPJ: 23.643.895/0001-88 e-mail: SUPERARMED@SUPERARMED.COM.BR

Data tais especificidade equipamento / paciente decorrente das situações de acometimento médico, os cilindros de oxigênio backup's, vem como uma forma de resguardo emergencial em casos como quedas e até mesmo falta de energia elétrica prolongada que mantenha o equipamento sobre operação.

A alegação de mecanismos de segurança contemplados o estudo técnico preliminar mediante substituição de equipamentos, suporte técnico e manutenção, por si só não são capazes de assegurar a efetiva segurança à vida do paciente, que em caso de **força maior**, ou seja, mais urgentes, necessitaram de suporte ao cilindro de forma praticamente imediata.

Não se parece crível que apenas a substituição e manutenção dos equipamentos seria capaz de suportar eventos de caso furtivo ou força maior, onde a imprevisibilidade das condições norteadoras da ocasião pode acarretar prejuízos incontestes ao paciente, ante a ausência de cilindros de oxigênio backups

Ora, é plenamente possível a queda ou falta de energia prolonga em qualquer lugar ou região do estado brasileiro, situação está em que a plena manutenção e/ ou substituição do equipamento não resguarda a vida do paciente.

Nestes contextos, sugerimos que os cilindros backups seja objeto de apreciação neste certame, de forma que reiteramos o alerta de que ausência deste, sim, coloca em risco a vida do paciente ante situações de **força maior** notadamente incontrolláveis

Assim, solicitamos a esta Egrégia Comissão, que considere a inclusão dos cilindros backups aos concentradores de forma a dimensionar sua capacidade em M<sup>3</sup> ( METROS CÚBICOS), visando a segurança à vida dos pacientes que tanto dependem dos equipamentos para a sua melhor condição de vida, bem como para garantir o bom e fiel cumprimentos contratual sem que haja intempéries futuras durante a sua execução.

## **DOS PEDIDOS**

Ante todo o exposto **REQUER.**

Seja recebida a presente **IMPUGNAÇÃO** atestando a sua tempestividade.

Seja **ACOLHIDA PROCEDENTE e em seu mérito JULGADO TOTAL PROVIMENTO** das alegações trazidas nesta impugnação;

A - Para constar inclusão dos cilindros backups aos concentradores de forma a dimensionar sua capacidade em M<sup>3</sup> (METROS CÚBICOS)

D – Em caso de deferimento dos pedidos retro que o presente certame seja suspenso para as devidas correções.



SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME  
RUAPOLADEREZENDE,11- CERCADOGRADE  
CEP: 06804-070 - EMBU DAS ARTES - SP  
Telefone: (11) 4321-1220 / Fax: (11) 4321-1210  
CNPJ: 23.643.895/0001-88 e-mail: SUPERARMED@SUPERARMED.COM.BR

E - Caso em que no mérito os pedidos retro sejam indeferidos, requeremos a fundamentação técnica pertinente.

Termo em que.  
Pede e deferimento

Embu das Artes, 14 de maio de 2026.

CIBELE FERREIRA DA SILVA:35370587809 Assinado de forma digital  
por CIBELE FERREIRA DA  
SILVA:35370587809

---

CIBELE FERREIRA DA SILVA  
COORDENADORA GERAL  
RG:44.177.334-5  
CPF: 353.705.878-09

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular o **DR. FÁBIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do R.G nº 26.193.517-3, inscrito no C.P.F sob o nº 196.823.068-84, residente e domiciliado na Rua Lourenço Varela nº 150, Bairro: Jardim Vergueiro- São Paulo- SP na qualidade de Representante Legal da Empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, com sede em Embu das Artes, Rua Pola de Rezende, Nº 11, Cercado Grande, CEP 06804-070, no Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.643.895/0001-88, e na inscrição Estadual sob o nº 298.248.230.110, nomeia e constitui a **Sra. Cibele Ferreira da Silva**, brasileira, casada, coordenadora geral, nesta empresa, portadora do R.G. nº44.177.334-5 e C.P.F. sob o nº 353.705.878-09, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante comercialmente no segmento público, assinar todo e qualquer processo licitatório em âmbito Nacional (Concorrência, Tomada de Preço, Dispensa, Inexigibilidade, Registro de Preços, Carta Convite, pregão e outras modalidades) para junto à órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais da administração pública direta ou indireta praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, Assinatura de contratos, Termos aditivos, Atas de Registro de Preços, receber citação, intimações e notificações em nome da outorgante.

Esta Procuração é válida até dia 31/12/2027.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Embu das Artes, 20 de fevereiro de 2025.

FABIO GOMES DA SILVA:19682306884  
Assinado de forma digital  
por FABIO GOMES DA  
SILVA:19682306884

Fábio Gomes da Silva  
CREFITO 3 – 72.987-F  
Fisioterapeuta – Socio proprietário  
RG 26.193.517-3 – CPF: 196.823.068-84

CNPJ: 23.643.895/0001-88 | Inscrição Estadual: 298.248.230.110



Rua Pola de Rezende, 11  
Bairro: Cercado Grande  
Embu das Artes/SP

[www.superarmed.com.br](http://www.superarmed.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: CIBELE FERREIRA DA SILVA 1.1 HABILITAÇÃO: 03/05/2010

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/07/1986 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO: 21/07/2025 4b VALIDADE: 24/04/2035 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 44177334 SSP/SP

4d CPF: 353.705.878-09 8 Nº REGISTRO: 04932761066 9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: JORGE FERREIRA DA SILVA

DEMAFALDA BARBOSA DA SILVA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5040030885

ACC	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A			24/04/2035		D1				
A1					BE				
B			24/04/2035		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES  
 A

EDUARDO AGGAS DE SA  
 PRESIDENTE DO DETRAN-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
 14849083518  
 SP027925964

LOCAL: SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

SENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

5040030885